

Rede nº 598/25

Data: 24/09/2025

Assunto: **ORIENTAÇÃO PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DE TEMPO PARCIAL E INTEGRAL - PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO – JEESP 2025 - CATEGORIA SUB 10**

Senhores Diretores,

O Regulamento dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP na Categoria Sub-10 será composto pelo que rege o Regulamento Geral da competição, conforme Portaria Conjunta G-CEL-SESP/G-COPED-SEDUC/G-SEDPCD/GCEETEPS-SCTI de 20/01/25, que dispõe sobre os Jogos Escolares do Estado de São Paulo - JEESP - e dá providências correlatas, Categoria Sub-10, realizando a categoria em formato de **festival esportivo interno nas unidades escolares** conforme segue:

- O Festival deverá ser realizado entre os dias **25 de Setembro a 10 de Outubro**, levando em consideração o Calendário Pedagógico e de Formações Oficiais da SEDUC-SP, bem como a consulta aos Professores de Educação Física das unidades escolares envolvidos na ação.
- Todos os professores de Educação Física com turmas de Anos Iniciais atribuídas e com aulas deverão assumir papel de organizador e realizador do evento, juntamente ao apoio da equipe gestora e corpo docente (professores regentes).
- Caberá ao professor de Educação Física de cada unidade escolar, juntamente à sua equipe gestora, organizar o cronograma interno de realização do dia do festival, levando em consideração os horários de intervalo, entrada e saída dos estudantes, bem como peculiaridades específicas de cada comunidade escolar. Esse cronograma servirá como documento orientador para a realização do festival nos dias agendados.
- **Cadastro na Secretaria Digital Obrigatório:** O festival deverá ser cadastrado, preenchendo os dados de inscrição da unidade escolar na Plataforma SIEC – Sistema Integrado de Esporte e Cultura, na Secretaria Escolar Digital - SED, aba Pedagógico, e o devido cadastro de **todas as turmas da escola e seus estudantes**. Esse registro é de extrema importância para nossa Unidade Regional de Ensino, contabilizando no alcance das metas da SEDUC.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 2



Atenciosamente,

Geandro de Oliveira
Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino
Unidade Regional de Ensino – Norte 2